

LEI MUNICIPAL Nº 374 DE 12 DE MAIO DE 2023

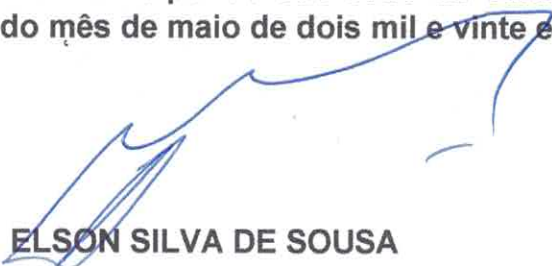
Instituir o Dia do Sanfoneiro do município de São João da Canabrava e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA CANABRAVA - PI, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e nos termos de Lei, FAÇO saber, que a Câmara Municipal, apreciou, votou e aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Artigo 1º - Fica instituído o Dia do Sanfoneiro do Município de São João da Canabrava – Piauí, a ser celebrado anualmente em todo território do município, **NO DIA 15 DE JUNHO, DIA DO SANFONEIRO**.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João da Canabrava, Estado do Piauí, aos doze dias do mês de maio de dois mil e vinte e três.



ELSON SILVA DE SOUSA

Prefeito Municipal

Numerada, registrada e Publicada, pela Secretaria Municipal de Administração, no Átrio da Prefeitura Municipal e Diário Oficial dos Municípios na Capital do Estado na data supra.



FRANCISCO EVANDRO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Planej. e Adm. Geral